



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003549/2020-67

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00017/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO, PARA ATENDER A SREMG, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA-ME.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº ***.770.431-**, nomeado pela Portaria nº. 584 de 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº. 00017/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, estabelecida na Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132 sala 406, no Município de Pará de Minas/MG, CEP 35660-015, denominada CONTRATADA, neste ato representada por GUILHERME ALMADA MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº MG 10430114, inscrito no CPF nº 051.***.***-26,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (Sei!21170247) do teor dos Despachos (Sei! 21161884 e 2170222), que analisaram o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, com base na variação do índice IPCA/IBGE, acumulado no período de abril de 2024 a março de 2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o corrente exercício, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** da taxa de administração do Contrato, em 5,477190 %, referente à variação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de abril de 2024 a março de 2025, alterando-se o valor da taxa de administração de R\$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos) para R\$34,91 (trinta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme memória de cálculo apresentada pela Contratada no documento Sei!21151013, que passa a integrar o presente termo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Décimo Sexto Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 003549/2020-67, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$6.355,20 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) , para R\$6.702,72 (seis mil setecentos e dois reais e setenta e dois centavos), partir de 01/05/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/05/2025, será de R\$558,56 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025.

Engº Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional/SREMG/DNIT

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 26/05/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21238908** e o código CRC **2696E7D3**.

Referência: Processo nº 50606.003549/2020-67

SEI nº 21238908

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESRua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |